



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.885, DE 27 DE JUNHO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 113.082,00.

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 113.082,00 (Cento e Treze mil, Oitenta e Dois reais), para ser aplicado nos seguintes órgãos e rubricas:

ORGAO:	6	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE:	3	MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO - MDE	
FUNÇÃO:	12	EDUCACAO	
SUB FUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA:	12	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROJ/ATIV:	1176	PROGRAMA UM COMPUTADOR POR ALUNO	
CÓDIGO:	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 113.082,00
RECURSO:	1117	PROUCA	

TOTAL: R\$ 113.082,00

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Especial a operação de crédito Programa Via BNDES:

TOTAL: R\$ 113.082,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 27 DE JUNHO DE 2012.

Gil Marques Filho
Prefeito